



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município
de Timon – MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ASSUNTO: Resposta à Impugnação

1. BREVE RELATÓRIO

O Município de Timon/MA, através de sua Comissão de Licitação designada através de Portaria para a condução do procedimento licitatório em epígrafe, que abaixo subscreve, vem apresentar **resposta à impugnação** interposta pela empresa HIDROOF POCOS ARTESIANOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.922.738/0001-02, referente à Tomada de preços nº **001/2023**, Processo Administrativo nº 139/2023 – SAAE que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação e melhorias de Sistemas de Abastecimento de água, zona rural do Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A referida impugnação é tempestiva, sendo que foi protocolada no prazo legal e nesse sentido reconhecemos os requisitos de admissibilidade do presente ato de manifestação, bem como o seu direito de petição, e passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos conforme as razões abaixo.

Preliminarmente, cumpre ressaltar, quanto aos pedidos apresentados, que a empresa impugnante questiona dispositivos do Edital e seu Termo de Referência, que por vezes abordam exclusivamente matérias de natureza técnica referente à execução dos serviços, especialmente referente às planilhas de composição de custos referenciais, casos em que esta comissão fez-se valer exclusivamente do entendimento exarado em manifestação da SAAE e SINFRA, órgão demandante do presente certame licitatório. Isto posto, passamos a abordar a impugnação apresentada, ponto a ponto.

2. DA IMPUGNAÇÃO

Em apertada síntese, a empresa impugnante insurge-se contra a planilha orçamentária, contida no Projeto Básico, a qual, segundo a mesma, contém valores que não condizem com o mercado e com as planilhas oficiais ORSE e SINAPI/2023, apresentando valores desatualizados e com valores inexequíveis em relação ao objeto.

Por se tratar de alegações de natureza exclusivamente técnica acerca da execução dos serviços, que ultrapassam a capacidade técnica desta Comissão de Licitação, fora solicitado manifestação da SAAE, órgão demandante do presente certame licitatório, com auxílio da SEINFRA, que, manifestou-se pela procedência do pedido da empresa impugnante, e pela necessidade de readequação do Projeto Básico e sua Planilha Orçamentária.

①

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município
de Timon – MA.

Pelo exposto, e sendo desnecessária maiores análises, julgamos procedente a impugnação apresentada, e decidimos pela suspensão do procedimento licitatório em epígrafe para análise e readequação do Projeto Básico.

3. CONCLUSÃO

Dessa forma, com base nas razões expostas, e na manifestação da SAAE e SEINFRA, esta Comissão de Licitação decide pelo conhecimento da impugnação, para no mérito DEFERI-LA, determinando assim a suspensão da Tomada de Preço n.º 01/2023, até ulterior deliberação, para análise e readequação de seu Projeto Básico.

Timon (MA), 06 de outubro de 2023.

Liliane de França Lima
Liliane de França Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Aylla Virginia Cunha Macedo
Aylla Virginia Cunha Macedo

Membro da Comissão de Licitação

Lorena Soares de S. Mesquita
Lorena Soares de Santana Mesquita

Membro da Comissão de Licitação